

**EDITAL N.º 012/2017**

**EDITAL PROVA DE SUFICIÊNCIA 2º SEMESTRE DE 2017**

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a Portaria nº 026/2012, torna público o presente EDITAL para matrícula em Prova de Suficiência para o segundo semestre de 2017.

**I – DA PROVA**

1. Poderão requerer a Prova de Suficiência os acadêmicos que atender aos seguintes requisitos:
  - §1º Não ter sido reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.
  - § 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na secretaria acadêmica, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
  - § 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimentos prévios dos conteúdos tratados na disciplina.
2. A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico e deverá ser elaborada pelo professor da disciplina.
3. Período de inscrição: será realizado de **24 a 28 de julho 2017**, conforme calendário acadêmico.
4. Local de inscrição: preencher requerimento na Secretaria Acadêmica indicando a disciplina na qual deseja realizar a prova.
5. O Acadêmico somente poderá se inscrever para realizar a Prova de Suficiência em 01 disciplina. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pelo coordenador do curso.
6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no Setor **Financeiro** da Uceff Faculdades.

Data, Horário e Local da Aplicação das Provas: as provas serão aplicadas no dia **05 de agosto de 2017 das 8h às 12h realizada no Campus Politécnico**, localizada na Rua Irineu Bornhausen nº 2045 E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC, para acessar a sala de realização da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Secretaria Acadêmica.

7. Critério de Avaliação: será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo Artigo.

9. A publicação dos acadêmicos aprovados na prova de suficiência será divulgada no dia **09 de agosto de 2017** e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br)
10. O acadêmico que tiver aprovação na prova de suficiência estará dispensado da frequência da disciplina.
11. O acadêmico que não conseguir aprovação deverá cursar normalmente a disciplina, conforme o cronograma de horários 2017/2.
12. O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e hora marcado, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova na mesma disciplina.

## II – DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Período	Disciplina
Arquitetura e Urbanismo	1º	- Desenho Arquitetônico
	3º	- Informática Aplicada
Engenharia Ambiental e Sanitária	1º	- Matemática Básica
	2º	- Português Instrumental
	4º	- Gestão Ambiental (necessário apresentar comprovante de atividades, curso desenvolvido na área).
Engenharia Civil	2º	- Sistemas Computacionais (Ter experiência em prática de Autocad).
	9º	- Ergonomia e Segurança do Trabalho (Ter comprovadamente Curso Técnico de Segurança de Trabalho)
Engenharia de Produção	2º	- Inglês Instrumental
	6º	- Processos Discretos e Contínuos de Produção II (necessário apresentar comprovante de curso técnico)
	8º	- Segurança e Saúde no Trabalho (necessário apresentar comprovante de curso técnico)
Engenharia Elétrica	1º	- Desenho Técnico - Matemática Básica - Introdução à Engenharia Elétrica

Engenharia Mecânica	1º	- Desenho Técnico I
	2º	- Desenho Técnico II - Algoritmos e Programação
	4º	- Metrologia
	9º	- Segurança e Saúde no Trabalho
Engenharia Química	1º	Matemática Básica

### III – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

1. O acadêmico que realizar a prova de suficiência e tiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacional, que compreende 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da mensalidade do mês de janeiro e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de julho de 2017.

### IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 24 de julho de 2017.



Leandro Sorgato  
Diretor Geral